



PORTARIA Nº 100/2021 – GP

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira, nº 567, Centro, CEP: 56250-000 – Trindade/PE, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que são conferidas pela pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

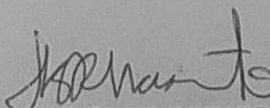
Art. 1º Revogar a Portaria nº. 448/2020, de 03 de novembro de 2020, que concedeu Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora Municipal a Sra. MARIA VENERI SIQUEIRA, portadora do RG n.º 5.734.209 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 972.248.204-15, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Classe AAG – 08, matrícula 1693 – 4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 04 DE
MARÇO DE 2021


HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal



GABINETE DO PREFEITO
O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM
SEDE NA AVENIDA PREFEITO MARCOS PEREIRA, Nº 567,
CENTRO, CEP: 56250-000 – TRINDADE/PE, NESTE ATO
REPRESENTADO POR SUA PREFEITA, A SRA. HELBE DA SILVA
RODRIGUES

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 448/2020, de 03 de novembro de 2020, que concedeu Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora Municipal a Sra. MARIA VENERI SIQUEIRA, portadora do RG n.º 5.734.209 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 972.248.204-15, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Classe AAG – 08, matrícula 1693 – 4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre, publique-se, cumpra-se!

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE,
ESTADO DE PERNAMBUCO, 04 DE MARÇO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja
Código Identificador:EF0D708D